



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 3.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Votos de Profundo Pesar N.º 06/2025 .....	134
Votos de Profundo Pesar N.º 07/2025 .....	134
Votos de Profundo Pesar N.º 08/2025 .....	134
Votos de Profundo Pesar N.º 09/2025 .....	134

### PARLAMENTO NACIONAL :

Decisão N.º 27/VI/CA, de 30 de janeiro de 2025	
Aprovação da proposta de aquisição de veículos para o Parlamento Nacional .....	135

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º 03 / M-MAE / II / 2025	
Nomeação do Administrador do Posto Administrativo de Bazartete da Autoridade Municipal de Liquiçá .....	139

### Despacho N.º 04/ M-MAE / II / 2025

Nomeação dos Diretores do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Agência de Planeamento Municipal, da Autoridade Municipal de Liquiçá .....	139
---	-----

### MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:

Despacho N.º 3 / MACLN-IXGC/II/2025	
Atribuição de Bolsas de Estudo aos filhos dos Comba-tentes e Mártires da Libertação Nacional no ano lectivo de 2025 .....	140

### MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho N.º 02/MS/II/2025	
Segunda Alteração ao Despacho n.º 28/MS/XII/2023, Constituição de Grupo de Trabalho Para a Certificação da Receção dos Medicamentos, Bens de Consumo Médico e Equipamentos Médicos-Hospitais .....	141

### Despacho N.º 03/MS/II/2025

Constituição de Júri no Âmbito dos Procedimentos de Aprovisionamento Tramitados sob o Tipo de Concurso e Solicitação de Cotações do Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos em Sequência dos Projetos de Aprovisionamento Preparados Pela Direção de Compras .....	142
--	-----

### Despacho N.º 04/MS/II/2025

Constituição de Júri no Âmbito dos Procedimentos de Aprovisionamento Tramitados sob o Tipo de Concurso e Solicitação de Cotações do Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos, em Sequência dos Projetos de Aprovisionamento Pre-parados Pela Direção de Aprovisionamento e Contratação .....	143
---	-----

### Despacho N.º 05/MS/II/2025

Constituição de Grupo de Trabalho Para a Certificação da Receção dos Bens e Serviços Adjudicados em Sequência dos Projetos de Aprovisionamento Preparados Pela Direção de Aprovisionamento e Contratação .....	143
--	-----

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial Conjunto N.º 1/2025	
Nomeação do Adido da Educação junto da Embaixada da RD TL na Malásia .....	144

### Despacho Ministerial Conjunto N.º 2/2025

Nomeação do Adido da Educação junto da Embaixada da RD TL na Tailândia .....	146
--	-----

### Despacho Ministerial Conjunto N.º 3/2025

Nomeação do Assistente de Adido da Educação junto da do junto da Embaixada da RD TL no Brasil .....	149
---	-----

### Despacho Ministerial N.º 4/II/MESCC/2025

Autoriza o Instituto Boaventura de Timor-Leste (IBTL) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2024, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo .....	151
---	-----

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 13/GMJ-D/02/2025 de 5 de fevereiro	
Homologa o Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral .....	153

### Despacho N.º 14 /GMJ-D/02/2024 de 5 de fevereiro

Accepta a rescisão de Contrato de trabalho a termo certo e exonera um membro do Gabinete do Ministro da Justiça do IX Governo Constitucional .....	155
--	-----

### Despacho N.º 145/ GMJ-D/12/2024 de 23 de dezembro

Concessão da atribuição da nacionalidade timorense, por casamento, a Antonius Binsasi .....	155
---	-----

### Despacho N.º 148/ GMJ-D/12/2024 de 23 de dezembro

Concessão da atribuição da nacionalidade timorense, por casamento, a Antonius Padua Klau .....	156
--	-----

### Aviso

Abertura de Concurso para o Curso de Formação para Acesso às Carreiras da Magistratura Judicial, Magistratura do Ministério Público e Defensoria Pública .....	157
--	-----

### Estratu ba Públikasaun .....

Estratu ba Públikasaun .....	170
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	171
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	171
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	171
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	172
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	172
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun .....	173
------------------------------	-----

Extrato .....	173
---------------	-----

Extrato .....	173
---------------	-----

Extrato .....	174
---------------	-----

### MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS :

Despacho N.º 03/MPRM/II/2025 .....	174
------------------------------------	-----

Despacho N.º 04/MPRM/II/2025 .....	175
------------------------------------	-----

Despacho N.º 05/MPRM/II/2025 .....	175
------------------------------------	-----

Despacho N.º 06/MPRM/II/2025 .....	176
------------------------------------	-----

Despacho N.º 07/MPRM/II/2025 .....	177
------------------------------------	-----

Despacho N.º 08/MPRM/II/2025 .....	178
------------------------------------	-----

Despacho N.º 09/MPRM/II/2025 .....	178
------------------------------------	-----

Despacho N.º 10/MPRM/II/2025 .....	179
------------------------------------	-----

Despacho N.º 11/MPRM/II/2025 .....	180
------------------------------------	-----

Despacho N.º 12/MPRM/II/2025 .....	181
------------------------------------	-----

Despacho N.º 13/MPRM/II/2025 .....	181
------------------------------------	-----

Despacho N.º 14/MPRM/II/2025 .....	182
------------------------------------	-----

### AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:

#### Despacho N.º: 5/JAN/AND, I.P./janeiro/2025 de 27 janeiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual da Senhora Theodora Estramara Caeiro, Assessora Executiva e Jurídica do Presidente da AND, I.P. ....	183
---	-----

#### Despacho N.º: 6/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 4 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Engenheiro Geraldo da Costa Bere, Assessor do Presidente da AND, I.P. ....	184
--	-----

#### Despacho N.º: 7/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 4 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P. ....	184
---	-----

#### Despacho N.º: 8/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 5 de fevereiro de 2025

Publicação do Termo de Posse do Presidente da Autoridade Nacional Designada Para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, And, I.P. ....	185
--	-----

#### Despacho N.º: 9/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 5 de fevereiro de 2025

Publicação do Termo de Posse do Secretário-Geral da Autoridade Nacional Designada Para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P. ....	188
--	-----

### SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL (STAE) :

Despacho N.º 01/DG-STAE/MAE/II/2025 de 6 de Fevereiro	
Delegação de Competências no Diretor Nacional de Administração e Finanças, Aprovisionamento, Logística e Recursos Humanos (Execução Orçamental) .....	190

Considerando que o Senhor Renato Nunez Serrão, Diretor da Agência de Planeamento Municipal da Autoridade Municipal de Liquiçá, possui o perfil pessoal e profissional adequados para exercer o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo que deverá ser nomeado para este, deixando vago o cargo dirigente que vinha exercendo;

Considerando que a Senhora Olívia dos Santos da Conceição que presentemente desempenha as funções de Chefe de Departamento de Prospetiva e Desenvolvimento, possui o perfil pessoal e profissional adequados para exercer o cargo de Diretora da Agência de Planeamento Municipal da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido exonerar:

- a) O Senhor João Nascimento Braz do cargo de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- b) O Senhor Renato Nunez Serrão do cargo de Diretor da Agência de Planeamento Municipal da Autoridade Municipal de Liquiçá.

2. Decido nomear:

- a) O Senhor Renato Nunez Serrão para exercer em regime de comissão de serviço, com a duração de três anos, o cargo e as funções de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Liquiçá;
- b) A Senhora Olívia dos Santos da Conceição para exercer em regime de comissão de serviço, com a duração de três anos, o cargo e as funções de Diretora da Agência de Planeamento Municipal da Autoridade Municipal de Liquiçá.

3. Determino que se dê conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas;

4. Determino que se proceda à publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 04 de fevereiro de 2025.

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO N.º 3/MACLN-IXGC/II/2025**

**Atribuição de Bolsas de Estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional no ano lectivo de 2025**

O Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro, que define o Regime de Atribuição das Bolsas de Estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, estabelece, nos seus artigos 7.º, 8.º e 10.º, a competência do membro do Governo com a tutela dos assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional para aprovar, anualmente, o montante e o número de bolsas de estudo a atribuir, por nível e por ciclo de ensino, e o número de prestações a serem pagas por ano lectivo. Nos termos do referido artigo 7.º, a definição do montante da bolsa de estudo a atribuir por nível e ciclo de ensino em cada ano deve ter em conta:

- a) O custo médio de matrícula, propinas, taxas e outros montantes devidos por passagem de diplomas e certificados de habilitação, em estabelecimentos de ensino público;
- b) O custo médio da utilização de transportes colectivos, durante o período escolar, para as deslocações entre a residência habitual durante o período escolar e o estabelecimento de ensino frequentado;
- c) O custo médio das despesas de alimentação do estudante durante o período escolar; e
- d) O custo médio de livros e material escolar, necessários para a frequência de estabelecimento de ensino público.

No que respeita ao número de bolsas a atribuir no ano lectivo de 2025, este deve ser fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado para o ano fiscal de 2025, o número de requerimentos recebidos por níveis de ensino, o número de bolsas atribuídas e a taxa de aproveitamento escolar dos bolseiros no ano lectivo de 2024.

Neste sentido, no uso das competências conferidas pelos artigos 7.º, 8.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro, conjugados com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2023, de 1 de setembro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 46/2023, de 28 de julho, e considerando que no ano lectivo de 2024 foram recebidos 3491 requerimentos, os quais resultaram na aprovação de um total de 1274 bolsas de estudo, determino:

1. No ano lectivo de 2025, são concedidas bolsas de estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional nos seguintes montantes anuais:
  - a) 300,00 dólares americanos, para alunos inscritos no primeiro ciclo do ensino básico;

**Segunda Alteração ao Despacho N.º 28/MS/XII/2023,  
Constituição de Grupo de Trabalho Para a Certificação  
da Receção dos Medicamentos, Bens de Consumo Médico  
e Equipamentos Médicos-Hospitalares**

- b) 600,00 dólares americanos, para alunos inscritos nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
  - c) 650,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino secundário;
  - d) 1.000,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico;
  - e) 2.000,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico fora do País.
2. O número de bolsas de estudo a conceder aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, no ano lectivo de 2025, será distribuído equitativamente pelos 12 municípios do território nacional e RAEOA, é fixado em:
- a) 65 bolsas para alunos do primeiro ciclo do ensino básico (com excepção de alunos inscritos no primeiro ano);
  - b) 195 bolsas para alunos dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
  - c) 325 bolsas para alunos do ensino secundário;
  - d) 715 bolsas para alunos do ensino superior universitário, a frequentar cursos de bacharelato ou de licenciatura, das quais 65 bolsas destinam-se a alunos inscritos em estabelecimentos de ensino superior no estrangeiro.
3. No caso de não preenchimento do número de bolsas de estudo previsto no número anterior, em algum ou alguns municípios, incluindo RAEOA, as mesmas serão redistribuídas proporcionalmente, conforme as necessidades, sem prejuízo da aplicação da regra do mérito.
4. No ano lectivo de 2025, a bolsa de estudo é processada numa única prestação, cujo pagamento é efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação das listas de classificação final a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro.
5. No ano lectivo de 2025, o período de candidatura às bolsas de estudo tem a duração de 30 dias a contar da data do anúncio público de abertura do concurso.
6. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Díli, 5 de fevereiro de 2025

**Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”**

Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Considerando que o Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos é uma pessoa coletiva pública integrada na Administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público e dotado de autonomia técnica, científica, administrativa, financeira e património próprio, criada pelo Decreto-Lei n.º 57/2023, de 6 de setembro.

Considerando que o Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos exerce a sua atividade sob a tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Considerando o teor do Despacho n.º 28/MS/XII/2023, Constituição de Grupo de Trabalho Para a Certificação da Receção dos Medicamentos, Bens de Consumo Médico e Equipamentos Médico-Hospitalares, alterado pelo Despacho n.º 121/MS/V/2024, de 24 de maio.

Atendendo à necessidade de assegurar a rigorosa e atempada certificação do cumprimento das prestações das entidades vendedoras, ou seja, da certificação da entrega dos bens com as características, nas quantidades e pelos preços previstos no Caderno de Encargo, no local e no prazo contratualmente estabelecido.

Considerando que o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, que aprova a Orgânica do Ministério da Saúde, habilita a Ministra da Saúde a constituir os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde para a prestação de bens e serviços públicos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, a Ministra da Saúde decide:

- 1. Exonerar os membros do grupo de trabalho.
- 2. Nomear para integrar o grupo de trabalho, os seguintes membros:
  - a) A senhora Bernardete Barros, que preside;
  - b) O senhor Domingos Norberto da Silva, que exerce as funções de secretário das reuniões;
  - c) O senhor Martinho da Costa, como membro efetivo;
  - d) O senhor Isaak da Costa, como membro efetivo;
  - e) O senhor Intan Achinta de Sousa Amaral, como membro efetivo.